

DOM DE 04 A 08/09/2010.

DECRETO Nº 21.115, de 03 de setembro de 2010

Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 6.800/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011 o prazo para a concessão dos incentivos fiscais descritos e caracterizados pela Lei nº 6.800/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2010.

JOÃO HENRIQUE  
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI  
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

CARLOS RIBEIRO SOARES  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 04 A 08/09/2010